



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO  
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /  
7121 / 7525 / 7143

e-mail:

Ofício Nº : 825/2017

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017

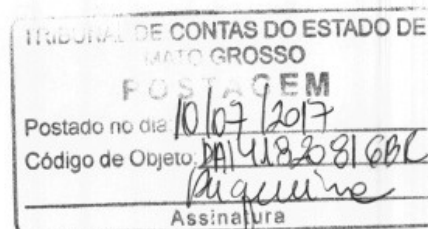
Ao Senhor  
Arion Silveira – Prefeito Exercício 2016  
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Prezado Senhor

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), notifico-lhe para que tome conhecimento do Relatório Técnico de defesa da 5ª Secretaria de Controle Externo referentes as Contas Anuais de Governo do Município de Nova Monte Verde – exercício de 2016, (cópia anexo)

Informo-lhe que não há necessidade de manifestação tendo em vista que não houve irregularidade.

Atenciosamente,



Cuiabá, 10 de julho de 2017.

**Luiz Carlos de Azevedo**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.